



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A travessa que liga a Rua João Stefenon com
a Rua Dom Antônio Zatera, localizada no Bairro Santa Marta, neste Município,
passa a denominar-se de RUA JOSÉ DAL PIAZ.

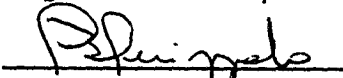
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa onde fará constar o nome do homenageado. Atendendo o disposto na Lei
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de
apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 048^v
e publicado (a)
Em 10/09/2002

